



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5333 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RON
DÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-a, de 09 de março de 1982,

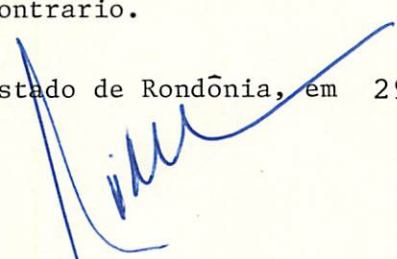
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam agregados ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem passado à disposição do Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, a contar de 25 de agosto de 1991, os seguintes Coronéis PM:

- CEL PM RE 00008-6 JOÃO RICARDO CARDOSO;
- CEL PM RE 00009-8 JOSIAS FERREIRA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
1970/11/31
104230



DECRETO Nº 2338 DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

AGREGA OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 02-a, de 09 de março de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam agregadas ao Quadro de Oficiais da Polícia
Militar do Estado de Rondônia, por terem passado à disposição do
Estado do Governador do Estado de Rondônia, a contar de 25 de agosto
de 1971, as seguintes Coronéis PM:

- CEL PM RE 00008-6 JOÃO RICARDO CARBOSO;
- CEL PM RE 00009-8 JOSIAS FERREIRA LIMA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outu-
bro de 1971, 1039 da República.

OSWALDO YLAMA FILHO
Governador